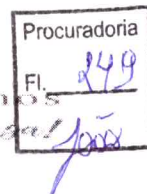




Aqui é nossa casa!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer nº 324/2019.

Processo Administrativo nº 2018/14.251.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA (fls. 177/214); o Parecer Técnico Financeiro e justificativa da associação (fls. 215/216 e 232); a notificação à entidade e apresentação de justificativa com documentos (fls. 233/239); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, apontando irregularidades formais nas contas prestadas (fls. 217/218 e 243/244); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação favorável à comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 219/220 e 241/242), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMDICAIE (fls. 221/222, 227 e 245/246), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 18 de setembro de 2019.

Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B